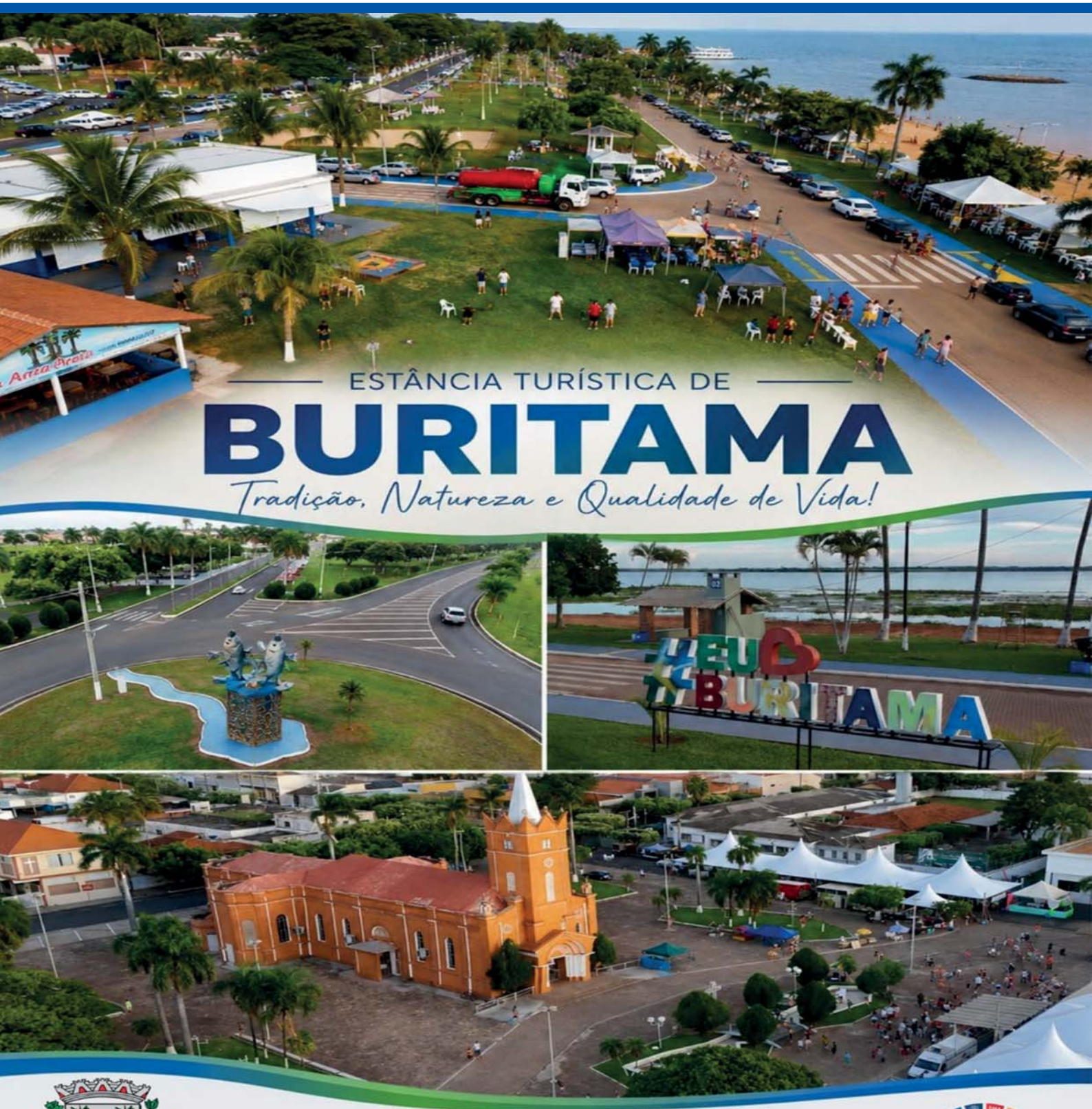
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Sábado, 22 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1716

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

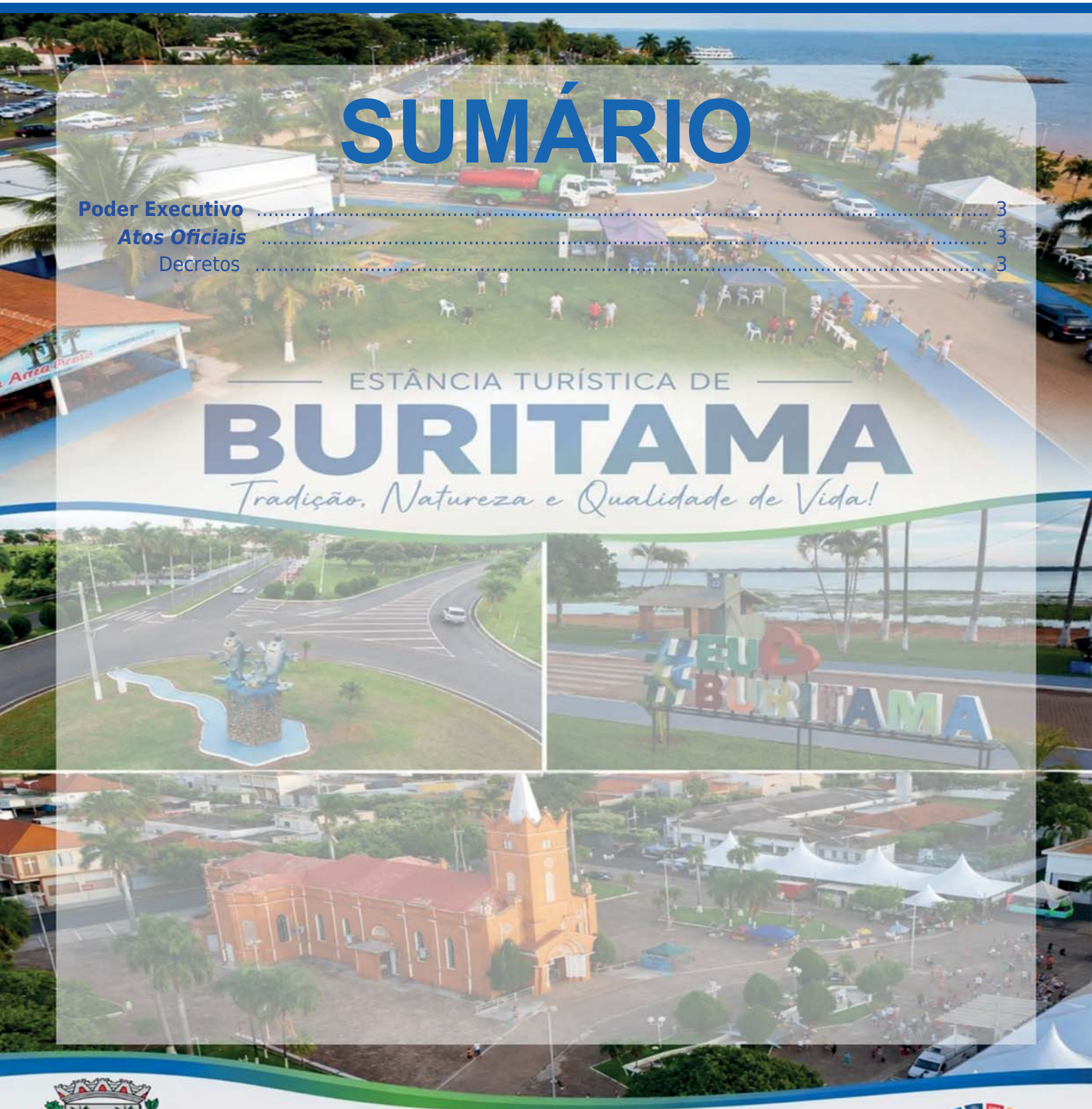
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Sábado, 22 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1716

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.556, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Resolução nº 13/2026, emitida pelo Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, e protocolizada junto a esta Municipalidade sob o nº 4406/2026, onde solicita ao Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente do IPREM, pela respectiva importância.

ORGÃO 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Orç. 03.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREM		
04.122.0026-2.068 3.3.90.08.56	Salário Família.....	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**.....**	**2.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da suplementação indica-se como recurso à anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ORGÃO 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Orç. 03.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREM		
04.122.0026-2.068 3.3.90.39.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**2.000,00**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.		

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 21 de agosto de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....